## GABINETE DO PRREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 77/2021

Senhora Presidente,

## Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 772021, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o senhor FIDELIS MORA BRIZOLA, falecido em 06/11/2021, conforme atestado de óbito em anexo, portador da carteira de identidade nº 40968732041-SSP-RS, com a finalidade especifica de pagamento de despesas com o funeral do mesmo, conforme pedido nº 1407 da lavra da funerária São José da cidade de Jaboticaba.

O auxílio financeiro de que trata o art.1° desta lei, será de até 2.657,30 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1°.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

> RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT PREFEITO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77/2021.

"AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal excepcionalmente autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o senhor FIDELIS MORA BRIZOLA, falecido em 06/11/2021, conforme atestado de óbito em anexo, portador da carteira de identidade nº 40968732041-SSP-RS, com a finalidade especifica de pagamento de despesas com o funeral do mesmo, conforme pedido nº 1407 da lavra da funerária São José da cidade de Jaboticaba.

**Art. 2º** - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, será de até 2.657,30 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas diretamente a funerária São José da cidade de Jaboticaba CNPJ n° 89.360.325.0001-99.

**Art. 4º** - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, o relatório social, a certidão de óbito, e o pedido em anexo.

**Art. 5º** - Para execução das despesas decorrentes com a execução da presente lei fica Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito adicional Especial conforme descrito abaixo.

01) Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 04 – Manutenção Assistência Social

Proj. Atividade -2079 - Manut. Prog. Auxilio Funeral

DESP -587 - Elem - 33.90.48.00.00.00.0001- Outros Auxílios Pessoas Físicas...R\$ 2.657,30

Fonte Recurso:

Art. 6° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIPAL DE BOA VISTA DAS

MISSÕES-RS.25 DE NOVEMBRO DE 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.